

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

Concede a “Comenda Dois de Julho” ao Sr. Cleriston Pereira da Cunha, o Clezão, in memorian, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a “Comenda Dois de Julho”, com fulcro nas disposições da Resolução nº 1.277 de 11 de agosto de 1999, ao Sr. Cleriston Pereira da Cunha, o Clezão, in memorian.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2025.

Deputado Estadual Dr. Diego Castro

JUSTIFICATIVA

Clériston Pereira da Cunha, mais conhecido como Clezão, nasceu em 17 de julho de 1977, em Ramalho, Distrito de município de Feira da Mata – BA. Casado há mais de 25 anos e pai de duas filhas. Casado há mais de 25 anos e pai de duas filhas, construiu sua vida no Distrito Federal, com trabalho duro e dedicação à sua comunidade. Morador da Colônia Agrícola 26 de Setembro, sempre foi um homem de princípios, patriota e defensor da liberdade.

Empreendedor, mantinha um comércio na região e conciliava sua rotina de trabalho com a luta por melhorias para sua comunidade e pelo Brasil. Ocorreu que no dia 8 de janeiro de 2023, após um dia inteiro de trabalho, fechou sua loja às 16h e foi exercer o direito constitucional de se manifestar pacificamente em Brasília. Entretanto, naquele dia, em vez de voltar para casa, Clezão foi preso injustamente, sem ter cometido qualquer crime. Durante os mais de 10 meses em que permaneceu detido na Papuda, enfrentou uma série de violações de direitos humanos.

Portador de comorbidades decorrentes da Covid-19, fazia uso diário de nove medicamentos e era acompanhado no Hospital Regional de Taguatinga. Dentro da prisão, foi privado do tratamento adequado: os remédios levados pela família chegavam com atrasos de até 40 dias, e ele ficou sem atendimento médico especializado. Inclusive, em setembro de 2023, a Procuradoria-Geral da República solicitou sua soltura.

O ministro relator do caso, Alexandre de Moraes, não despachou o referido pleito por cerca de dois meses, e no dia 20 de novembro de 2023, durante o banho de sol, Clezão sofreu uma sequência de mais de 15 paradas cardíacas. O socorro demorou 40 minutos para chegar, mas já era tarde. Clériston Pereira da Cunha faleceu dentro da prisão, vítima da negligência do Estado e da injustiça de um sistema que ignorou seu direito à vida e à liberdade. Seu nome e sua luta permanecerão na memória dos que acreditam em um Brasil livre e justo.

Fato que a morte de Clezão nas dependências do sistema penitenciário é um episódio que não pode ser encarado como um fato isolado, mas sim como uma consequência direta da desídia judicial. O caso de Clezão revela uma negligência das autoridades judiciais em sua forma mais cruel no que tange aos presos em razão do 8 de janeiro, afora as questões jurídicas e processuais: a falta de acompanhamento médico adequado, a demora em seus processos e a ausência de um devido tratamento digno para um ser humano, que deveria ser respeitado em sua dignidade, independentemente das acusações que recaíam sobre ele.

É fundamental destacar que Clezão, ao contrário de ser um criminoso, era um símbolo da luta pela liberdade. Sua vida e sua trajetória, marcadas por desafios e superações, tornaram-no uma referência para aqueles que acreditam na mudança e na justiça social.

A Comenda Dois de Julho, um dos maiores honrarias concedidas pela Assembleia Legislativa da Bahia, é um símbolo de luta pela liberdade e pela justiça. Ao conceder essa comenda, o Poder Legislativo da Bahia faz um reconhecimento póstumo a Clezão, mas também à memória daqueles que, como ele, se encontram em uma luta constante contra as injustiças de um sistema que falha em cumprir sua função de proteger os direitos humanos.

Ao conceder a Comenda Dois de Julho, in memoriam, a Clezão, a Assembleia Legislativa da Bahia estará

não apenas prestando uma homenagem a um homem que lutou pela liberdade, mas também demonstrando seu compromisso com a defesa dos direitos humanos. Que esta ação sirva como um sinal de que a memória de Clezão não será esquecida e de que sua luta será perpetuada por meio das ações e decisões desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2025.

Deputado Estadual Dr. Diego Castro